
 MARCILIO DIAS	LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO - MANDANTE SÉRIE B PROFISSIONAL MARCILIO DIAS x FLUMINENSE - 19/08/2018 - 15:00 / Dr. Hercílio Luz - Itajaí			Jogo Nº: 94
	Árbitro: FERNANDO HENRIQUE DE MEDEIROS MIRANDA			
Assistente 1:	ALEX DOS SANTOS	Assistente 2:	THIAGO AMERICANO LABES	
4º Árbitro:	JEFFERSON SCHMIDT			
Adicional 1:	HENRIQUE NEU RIBEIRO			
Delegado:	LUIS CARLOS KOCH			

ESCALAÇÃO

Nº	CBF	Nome	T/R*	RG
1	502.691	CHRISTOFER ALVES	T	369503545
2	316.578	BRUNO ANTONIO DOS SANTOS	T	5.240.884-1
3	360.036	IGOR BRONDANI DA LUZ	T	4096687795
4	134.817	ROGELIO DOS SANTOS SILVA	T	6625136
5	337.331	DANIEL DE OLIVEIRA DE SOUSA	T	50832488
6	339.784	LEONARDO RIGO DA SILVA	T	100931451
7	368.004	ABNER LINCOLIN ARAUJO DA SILVA	T	5589388
8	369.834	ARTHUR SILVA FEITOZA	T	626160790
10	517.445	LEONARDO AVILA DOS SANTOS	T	3133340368
11	300.968	WILSON DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR	T	578930596
99	132.803	CLEBER SCHWENCK TIENE	T	09560745-3
9	154.715	VILMAR DA CUNHA RODRIGUES	R	3484772
12	407.865	LUIS CARLOS SANTOS DA SILVA	R	429073215
13	337.239	GUILHERME OLAVO SANTOS	R	509891937
14	395.327	ALEF SANTOS DE ARAUJO	R	1321548460
15	316.384	VICTOR LINDENBERG TAVARES VIEIRA	R	225330646
16	359.808	ANDREI ALBA	R	3102231507
17	415.739	ADRIAN GAMA DA SILVA	R	381432701
18	344.846	JULIANO LEVAK JUNIOR	R	451693735
19	367.717	DANIEL LOPES DE ANDRADE	R	235836277
20	295.844	MAX WILLIAN OSSAK TEODORO DUTRA	R	83421002
21	419.956	RAFAEL DA SILVA DE ALMEIDA	R	5671793

COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: WAGNER DOS SANTOS DE SOUZA DIAS 05337063863	Aux. Técnico: CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO 23584630-2
Prep. Físico: AGENOR JUNQUEIRA BARBOSA NETO 328204572	Treinador Goleiro: AGNALDO JOSE DA SILVA 12744869X
Médico: FELIPE MARQUEZE ZAMBONI CRM: 16482	Massagista: OTÁVIO BEZERRA DIAS 2.830.336

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2018 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2018.

 MARCO AURÉLIO OLIVEIRA DA GAMA	 Nº: 4 - ROGELIO DOS SANTOS SILVA (C)
--	--